## IPESC

## PORTARIA/IPESC Nº 1087/2015

## "Prorroga auxílio-doença"

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

considerando o requerimento de auxílio-doença formulado pela servidora Vera Lúcia Silva de Souza Gonçalves, ocupante do Cargo de Pedagoga, Nível V, Padrão 2, constante do Processo/IPESC nº 342/2015, protocolizado no dia 09/10/2015, com atestado médico às fls. 03 e laudo médico pericial conclusivo às fls. 07 e 08, pelo afastamento por 30 (trinta) dias, a partir de 05/10/2015; considerando a concessão via Portaria/IPESC nº 1082/2015, às fls. 17; considerando o novo atestado médico de fls. 18 e o laudo pericial de fls. 19 pela prorrogação por mais 30 (trinta) dias; considerando o disposto no art. 20, I, e, c/c os arts. 33 usque 40 da Lei Municipal 1.262/2004, que disciplina a concessão de auxílio-doença; considerando que o art. 36, § 1º, diz que o servidor será encaminhado à perícia médica do IPESC quando a incapacidade ultrapassar 15 (quinze) dias, e, considerando que a servidora é participante desse RPPS,

## RESOLVE:

Art. 1º. Prorroga o beneficio de auxílio-doença concedido à servidora VERA LUCIA SILVA DE SOUZA GONÇALVES, ocupante do cargo de Pedagoga, MAPP Nível V, Padrão 2 - matrícula nº 028329, até o dia 03/12/2015, devendo retornar ao serviço no dia 04/12/2015, se não houver outra motivação.

Art. 2º. Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda as anotações devidas.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

IPESC, São José do Calçado-ES, aos dezoito (18) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quinze (2015).

José Carlos Bernardes

Diretor Presidente Dec. nº 4.382/2013

Douglas Moreira Farias Diretor Executivo

Dec. nº 4.733/2014

Laylla Cristina Fernandes Costa

Diretora Executiva Dec. nº 4.589/2013